

LEI Nº 398/90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal dar em concessão bens de propriedade do Município.-

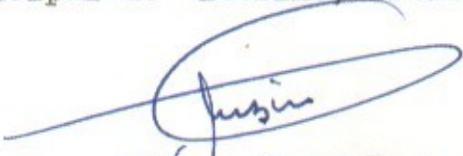
A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer contrato de concessão, para uso de terceiros, dos prédios do Ginásio Municipal de Esportes e Centro Esportivo Municipal, de propriedade do Município de Vitorino.

Art. 2º - A referida concessão deverá ser feita mediante concorrência pública aos interessados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de junho de 1990.-



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>398/90</u>
foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha do Nordeste</u>
<u>Edição 1063</u>
e no portal da Prefeitura Municipal
no período de <u>07-07-90</u>
 Oficial de Gabinete